

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho de Diretoria nº 1003, de 16 de julho de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,05	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,26	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,09	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,06	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canário	Recôncavo	28,40	0,10	20,00%	32,90%		47,10%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
30	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,03	84,63%	15,37%		0,00%	
31	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
32	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
33	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Irerê	Potiguar	27,00	0,32	20,20%	31,10%		48,70%	
37	Araçari	Potiguar	34,30	0,08	37,30%	33,70%		29,00%	
38	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,08	24,70%	31,10%		44,20%	
39	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
41	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
42	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,40	27,80%		13,40%		58,80%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
44	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
45	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
47	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
48	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
49	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
50	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
52	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
53	Jubarte	Campos	23,20	0,44	27,13%		10,80%		62,08%
54	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
56	Albacora Leste	Campos	19,00	0,60	21,67%		12,99%		65,34%
57	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
58	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
59	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
60	Polvo	Campos	20,60	1,17	24,60%		13,90%		61,50%
61	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
62	Sapinhoá	Santos	30,01	0,35	34,10%		27,91%		37,99%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
64	Frade	Campos	19,60	0,75	24,29%		16,50%		59,21%
65	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
66	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
67	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
68	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
69	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
70	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
71	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
72	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
73	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
74	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/15
Gasoline 10 PPM	85,5765
ULSD 10 PPM	78,3374

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Gasol 0.1%	77,0061
O.C. 1%	52,0155
O.C. 3,5%	49,8131
Brent DTD	61,6854
Dólar US\$	3,1111

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MAIO e JUNHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Mai/15	Jun/15	Variação	Mai/15	Jun/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.094,1081	1.048,3896	-45,7185	56,8277	53,5762	-3,2515
2	Tico-Tico	1.065,5057	1.015,5150	-49,9907	55,3421	51,8962	-3,4459
3	Pescada	1.300,6301	1.288,4796	-12,1505	67,5544	65,8456	-1,7088
4	Uirapuru	1.167,5624	1.119,0308	-48,5316	60,6429	57,1862	-3,4567
5	Condensado de Merluza	1.315,0140	1.305,2985	-9,7155	68,3015	66,7051	-1,5964
6	Condensado de Mexilhão	1.302,7036	1.283,0514	-19,6522	67,6621	65,5682	-2,0939
7	Tambaú-Urugua	1.162,3198	1.126,8209	-35,4989	60,3706	57,5843	-2,7863
8	Baúna	1.162,6856	1.132,1649	-30,5207	60,3896	57,8574	-2,5322
9	Cardeal	1.073,1569	1.024,1426	-49,0143	55,7395	52,3371	-3,4024
10	Lagoa do Paulo Norte	1.085,5347	1.040,2257	-45,3090	56,3824	53,1590	-3,2234
11	Peroa	1.333,9167	1.344,3566	10,4399	69,2833	68,7011	-0,5822
12	Urucu	1.248,7604	1.224,6188	-24,1416	64,8603	62,5821	-2,2782
13	Rolinha	989,9528	948,3491	-41,6037	51,4179	48,4638	-2,9541
14	Joao de Barro	1.249,6344	1.213,7663	-35,8681	64,9057	62,0275	-2,8782
15	Periquito	1.159,6225	1.125,7407	-33,8818	60,2305	57,5291	-2,7014
16	Baiano Mistura	1.157,4122	1.106,5306	-50,8816	60,1157	56,5474	-3,5683
17	Baiano Mistura	1.157,4122	1.106,5306	-50,8816	60,1157	56,5474	-3,5683
18	Baiano Mistura	1.157,4122	1.106,5306	-50,8816	60,1157	56,5474	-3,5683
19	Alagoano	1.205,4563	1.162,3900	-43,0663	62,6111	59,4020	-3,2091
20	Riacho Tapuio	1.154,9363	1.097,2044	-57,7319	59,9871	56,0708	-3,9163
21	Tartaruga	1.233,9798	1.193,0612	-40,9186	64,0926	60,9694	-3,1232
22	Golfinho	1.114,2892	1.067,3159	-46,9733	57,8759	54,5434	-3,3325
23	Sergipano Mar	1.224,4880	1.185,3709	-39,1171	63,5996	60,5764	-3,0232
24	Canario	1.068,7768	1.019,1723	-49,6045	55,5120	52,0831	-3,4289
25	Tigre	1.160,1269	1.125,7994	-34,3275	60,2567	57,5321	-2,7246

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/15	Jun/15	Variação	Mai/15	Jun/15	Variação
26	RGN Mistura	1.096,2779	1.056,3264	-39,9515	56,9404	53,9818	-2,9586
27	Espirito Santo	1.017,4365	978,2454	-39,1911	52,8454	49,9916	-2,8538
28	Fazenda Alegre	853,7411	790,4768	-63,2643	44,3431	40,3960	-3,9471
29	Piranema	1.244,6941	1.211,8173	-32,8768	64,6491	61,9279	-2,7212
30	Tabuleiro	983,3913	941,1245	-42,2668	51,0771	48,0946	-2,9825
31	Colibri	1.129,0024	1.086,5417	-42,4607	58,6401	55,5259	-3,1142
32	Camarupim	1.335,9075	1.353,3208	17,4133	69,3867	69,1592	-0,2275
33	Galo de Campina	957,9984	907,7490	-50,2494	49,7582	46,3890	-3,3692
34	Lula	1.121,8287	1.086,5358	-35,2929	58,2675	55,5256	-2,7419
35	Baleia Azul	1.134,1102	1.099,2277	-34,8825	58,9054	56,1742	-2,7312
36	Área de Florim	1.123,4151	1.088,8820	-34,5331	58,3499	55,6455	-2,7044
37	Gavião Real	1.332,1243	1.336,2514	4,1271	69,1902	68,2869	-0,9033
38	Irerê	1.060,4537	1.011,2139	-49,2398	55,0797	51,6764	-3,4033
39	Araçari	1.169,0642	1.136,9063	-32,1579	60,7209	58,0997	-2,6212
40	Trovoada	1.085,4500	1.040,7658	-44,6842	56,3780	53,1866	-3,1914
41	Búzios	1.115,4578	1.077,3133	-38,1445	57,9366	55,0543	-2,8823
42	Ceara Mar	1.082,2482	1.042,0475	-40,2007	56,2117	53,2521	-2,9596
43	Sergipe - Vaza Barris	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Espadarte	957,3265	912,4552	-44,8713	49,7233	46,6295	-3,0938
45	Sergipano Terra	983,4106	940,2146	-43,1960	51,0781	48,0481	-3,0300
46	Ostra	929,9794	875,0193	-54,9601	48,3029	44,7164	-3,5865
47	Marlim Leste	1.013,6841	976,0342	-37,6499	52,6505	49,8786	-2,7719
48	Bijupira	1.093,5382	1.055,9292	-37,6090	56,7981	53,9615	-2,8366
49	Albacora	1.007,0822	968,1521	-38,9301	52,3076	49,4758	-2,8318
50	Salema	1.105,4635	1.069,4743	-35,9892	57,4175	54,6537	-2,7638
51	Cabiunas Mistura	1.019,1578	982,1160	-37,0418	52,9348	50,1894	-2,7454
52	Barracuda	1.025,5036	989,6674	-35,8362	53,2644	50,5753	-2,6891
53	Roncador	983,5723	939,9035	-43,6688	51,0865	48,0322	-3,0543
54	Jubarte	965,4706	922,5406	-42,9300	50,1463	47,1449	-3,0014
55	Cachalote	975,0875	929,4404	-45,6471	50,6458	47,4975	-3,1483
56	Caratinga	1.006,1234	966,6239	-39,4995	52,2578	49,3977	-2,8601
57	Albacora Leste	944,7716	896,0277	-48,7439	49,0712	45,7900	-3,2812
58	Marlim	979,6370	934,8588	-44,7782	50,8821	47,7744	-3,1077

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/15	Jun/15	Variação	Mai/15	Jun/15	Variação
59	Marlim Sul	971,9319	926,5775	-45,3544	50,4819	47,3512	-3,1307
60	Fazenda Belem	843,1615	780,9510	-62,2105	43,7936	39,9092	-3,8844
61	Polvo	967,0532	921,3920	-45,6612	50,2285	47,0862	-3,1423
62	Papa-Terra	890,6724	836,0081	-54,6643	46,2613	42,7228	-3,5385
63	Sapinhoá	1.093,8270	1.062,4239	-31,4031	56,8131	54,2934	-2,5197
64	Harpia	883,8779	822,9757	-60,9022	45,9084	42,0568	-3,8516
65	Frade	979,1171	933,0781	-46,0390	50,8551	47,6834	-3,1717
66	Peregrino	913,0560	859,0634	-53,9926	47,4239	43,9010	-3,5229
67	Tubarão Azul	989,2558	945,8953	-43,3605	51,3817	48,3384	-3,0433
68	Área de Sul de Tupi	1.084,5932	1.044,8556	-39,7376	56,3335	53,3956	-2,9379
69	Área de Nordeste de Tupi	1.002,2420	964,5164	-37,7256	52,0562	49,2900	-2,7662
70	Área de Sul de Guará	1.094,3507	1.057,6238	-36,7269	56,8403	54,0481	-2,7922
71	Tubarão Martelo	962,5999	916,6310	-45,9689	49,9972	46,8429	-3,1543
72	Tartaruga Verde	1.019,2136	982,6580	-36,5556	52,9377	50,2171	-2,7206
73	Entorno de Iara	1.068,7344	1.028,8605	-39,8739	55,5098	52,5782	-2,9316
74	Iara	1.078,1973	1.038,0223	-40,1750	56,0013	53,0464	-2,9549
75	Óleo de Xisto	979,0825	927,5755	-51,5070	50,8533	47,4022	-3,4511

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.162,3900
Camamu	Baiano Mistura	1.106,5306
Campos	Baleia Azul	1.099,2277
Ceara	Ceara Mar	1.042,0475

Espírito Santo	Camarupim	1.353,3208
Potiguar	Pescada	1.288,4796
Recôncavo	Uirapuru	1.119,0308
Santos	Condensado de Merluza	1.305,2985
Sergipe	Piranema	1.211,8173
Solimões	Urucu	1.224,6188
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.106,5306
Parnaíba	Gavião Real	1.336,2514
Maior Brasil	Camarupim	1.353,3208

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	29,09
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,30
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	13,90
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	0,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JUNHO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.141,2048/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	875,0193
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.056,3264
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.106,5306
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	940,2146
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.056,3264
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	968,1521
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	896,0277
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.056,3264
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.162,3900
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	982,1160
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	940,2146
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.056,3264
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.106,5306
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.288,4796
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.136,9063
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.106,5306
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.108,0837
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.162,3900
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.224,6188
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.224,6188
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.106,5306
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.056,3264
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	875,0193
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	940,2146
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.056,3264
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.185,3709
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	1.028,8605
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.042,0475
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	982,1160
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	982,1160
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.056,3264
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.056,3264

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.099,2277
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	929,4404
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	978,2454
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	989,6674
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.056,3264
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.056,3264
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.056,3264
44	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.132,1649
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.056,3264
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.038,0223
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	982,1160
48	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	978,2454
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.055,9292
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.056,3264
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.106,5306
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.056,3264
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.056,3264
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.135,2974
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	982,1160
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.106,5306
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.056,3264
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.106,5306
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	940,2146
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.106,5306
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.077,3133
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
63	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	978,2454
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	929,4404
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.056,3264
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	978,2454
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.185,3709
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.106,5306
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.353,3208
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.353,3208

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.106,5306
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.185,3709
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	978,2454
74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.106,5306
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.067,3159
76	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.019,1723
77	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	978,2454
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.106,5306
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	978,2454
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.106,5306
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.056,3264
82	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.224,6188
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	982,1160
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.136,4789
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	966,6239
86	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.111,6676
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.024,1426
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	940,2146
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	940,2146
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	940,2146
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.106,5306
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	940,2146
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.106,5306
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.119,6623
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	982,1160
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.099,8527
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.106,5306
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.162,3900
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	941,1245
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.056,3264
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.086,5417
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.106,5306
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	982,1160

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	941,1245
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	978,2454
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	978,2454
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	978,2454
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	982,1160
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.052,5931
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.224,6188
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.042,0475
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.288,4796
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.106,5306
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.106,5306
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8173
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.185,3709
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	982,1160
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	982,1160
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.042,0475
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	912,4552
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.056,3264
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	790,4768
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.106,5306
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.106,5306
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.106,5306
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.106,5306
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	780,9510
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.106,5306
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.106,5306
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.056,3264
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	978,2454
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	978,2454
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.056,3264
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	941,1245
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.106,5306
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.056,3264

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.056,3264
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.106,5306
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.106,5306
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.106,5306
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	941,1245
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.056,3264
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	978,2454
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.048,3896
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	978,2454
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.106,5306
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.048,3896
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	978,2454
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	978,2454
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.084,4933
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	933,0781
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.162,3900
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.048,2609
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	907,7490
158	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	982,1160
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	982,1160
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,2514
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.336,2514
162	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.067,3159
163	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.106,5306
164	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
165	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.305,2985
166	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.056,3264
167	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	1.056,3264
168	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.106,5306
169	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.185,3709
170	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	978,2454
171	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	822,9757
172	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	780,9510

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
173	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.106,5306
174	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	940,2146
175	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	978,2454
176	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.056,3264
177	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.011,2139
178	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.106,5306
179	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.088,8820
180	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.056,3264
181	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.106,5306
182	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	978,2454
183	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	978,2454
184	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	978,2454
185	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.106,5306
186	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.056,3264
187	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.162,3900
188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	941,1245
189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.127,4208
190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.213,7663
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.056,3264
192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	922,5406
193	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.056,3264
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	978,2454
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257
199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	941,1245
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	978,2454
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	978,2454
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	978,2454
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	978,2454
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	978,2454
205	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.305,2985

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.106,5306
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.106,5306
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.056,3264
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.224,6188
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	982,1160
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.056,3264
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.056,3264
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.086,5358
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.056,3264
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.056,3264
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	982,1160
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.106,5306
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.106,5306
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.106,5306
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.106,5306
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	982,1160
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	978,2454
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	978,2454
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	978,2454
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	934,8588
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	976,0342
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	926,5775
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.106,5306
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.106,5306
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.106,5306
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	940,2146
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	940,2146
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	940,2146
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	940,2146
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	940,2146
237	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.305,2985
238	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.283,0514
239	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.106,5306
240	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.106,5306

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
241	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.056,3264
242	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.099,2277
243	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.056,3264
244	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.141,2048
245	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	978,2454
246	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
247	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.056,3264
248	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.162,3900
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	982,1160
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	978,2454
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.056,3264
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	982,1160
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	1.028,8605
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.106,5306
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	1.028,8605
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.038,0223
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.056,3264
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	875,0193
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.056,3264
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	982,1160
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	836,0081
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	982,1160
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.056,3264
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	982,1160
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.106,5306
267	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.185,3709
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.056,3264
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.056,3264
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.056,3264
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.106,5306
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	859,0634
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.125,7407
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.344,3566

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.288,4796
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.162,3900
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.056,3264
278	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.305,2985
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.099,2277
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.211,8173
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	982,1160
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.056,3264
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.056,3264
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.106,5306
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.106,5306
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	921,3920
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.056,3264
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.056,3264
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.106,5306
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8173
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.056,3264
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.056,3264
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.106,5306
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.106,5306
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.056,3264
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.106,5306
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.106,5306
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.127,4208
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	940,2146
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	978,2454
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.106,5306
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.106,5306
304	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.106,5306
306	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.353,3208
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.085,2810
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.106,5306

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	978,2454
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	978,2454
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.106,5306
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	978,2454
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	978,2454
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.056,3264
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.106,5306
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.106,5306
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	978,2454
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	978,2454
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	978,2454
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	978,2454
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	978,2454
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	978,2454
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.106,5306
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.106,5306
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.224,6188
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	948,3491
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	939,9035
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.056,3264
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	978,2454
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.069,4743
333	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	940,2146
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.056,3264
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.056,3264
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.141,2048
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.106,5306
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	978,2454
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	978,2454
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.162,3900
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.106,5306
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.062,4239

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.048,3896
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	941,1245
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.106,5306
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.101,8218
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	964,5164
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	978,2454
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.056,3264
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.056,3264
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.056,3264
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.056,3264
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.106,5306
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	1.056,3264
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	940,2146
356	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	940,2146
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.106,5306
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.106,5306
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.224,6188
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	1.028,8605
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	941,1245
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.044,8556
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.057,6238
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	1.028,8605
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.038,0223
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.106,5306
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	978,2454
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	941,1245
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.126,8209
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.106,5306
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.106,5306
372	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.106,5306
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.193,0612
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.099,2277
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	982,6580
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.185,3709

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.015,5150
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.119,0308
379	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.125,7994
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.056,3264
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.056,3264
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	982,1160
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.056,3264
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.040,7658
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	945,8953
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	916,6310
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.056,3264
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.119,0308
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.056,3264
390	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.126,8209
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,4796
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.056,3264
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	982,1160
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	982,1160
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	934,8588
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.042,0475
397	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.224,6188
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.111,6676
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	927,5755